

DESCARTE INADEQUADO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS E SEUS IMPACTOS PARA SAÚDE HUMANA E MEIO AMBIENTE¹

Samara Nascimento de Ramos², Camila Maria da Costa Bohrer³, Ana Paula da Rosa⁴, Bruna Kuhn de Freitas Silva⁵

¹ Pesquisa desenvolvida pelas acadêmicas do curso de Biomedicina da Faculdade SOCIESC de Balneário Camboriú(SOCBalne).

² Aluna do Curso de Graduação em Biomedicina da Faculdade SOCIESC de Balneário Camboriú (SOCBalne), samaranacimentpramod@gmail.com -Balneário Camboriú/SC/Brasil.

³ Aluna do Curso de Graduação em Biomedicina da Faculdade SOCIESC de Balneário Camboriú (SOCBalne), e-mail camilabohranap@outlook.com.br - Balneário Camboriú/SC/Brasil.

⁴ Aluna do Curso de Graduação em Biomedicina da Faculdade SOCIESC de Balneário Camboriú (SOCBalne), anapaulaedanne@gmail.com- Balneário Camboriú/SC/Brasil.

⁵ Professora Orientadora, Mestre em Biotecnologia, Curso de Biomedicina da Faculdade SOCIESC de Balneário Camboriú (SOCBalne), brunafreitas_biomedica@yahoo.com.br ? Balneário Camboriú/SC/Brasil.

INTRODUÇÃO: No Brasil, desde o ano de 2010, temos uma legislação para controle do descarte de resíduos sólidos, incluindo os de origem medicamentosa. Porém apesar desta lei estar vigente há mais de 10 anos, ainda não existe uma fiscalização efetiva em todos os municípios brasileiros. Como consequência, temos o descarte impróprio destes medicamentos sendo os mesmos despejados em ralos de pias, vasos sanitários, rios, córregos etc. Estas medidas representam impasses no processo de decomposição destes produtos, em especial, nos meios hídricos. O que pode gerar agravos à saúde humana e meio ambiente. **OBJETIVOS:** Relatar negligências no processo de descarte de fármacos e suas consequências. **METODOLOGIA:** A pesquisa trata-se de uma revisão integrativa da literatura, realizada no mês de março de 2021, onde foram selecionados artigos científicos, disponíveis nas bases de dados virtuais em saúde: PubMed, MEDLINE e SciELO, publicados entre os anos 2016 a 2021. A seleção dos artigos se deu por meio da utilização dos seguintes DeCS: “bioacumulação”, “descarte”, “fármacos” e “saúde humana” e seus respectivos em língua inglesa. Foram excluídos artigos que não contemplavam o enfoque temático e foram escritos em idiomas divergentes do inglês e português. **RESULTADOS:** A contaminação hídrica, pode conter alto teor de poluentes emergentes, pois os tratamentos de esgoto não são capazes de filtrar substâncias químicas liberadas por fármacos em decomposição, podendo liberar, hormônios, antibióticos, anti-inflamatórios que se propagam em rios e reservatórios, retornando para as casas das populações locais. A ingestão da água contaminada pode causar distúrbios metabólicos, como disfunções no sistema endócrino, reações alérgicas e cânceres. Para a vida aquática os danos podem envolver distúrbios no sistema endócrino, mutações no material genético e toxicidade, diminuição do oxigênio disponível e alterações no pH da água. A legislação vigente, responsabiliza os fabricantes de medicamentos pelo seu descarte adequado, porém os consumidores devem colaborar encaminhando os medicamentos vencidos e em desuso para

as farmácias e/ou unidades básicas de saúde (UBS) promovendo um descarte adequado.

CONCLUSÕES: A promoção da saúde através de campanhas educativas, associadas a uma fiscalização efetiva, se faz necessária para a diminuição do descarte incorreto dos medicamentos e seus resíduos. Promovendo assim, uma diminuição dos impactos no *meio ambiente* e na saúde pública.

PALAVRAS-CHAVE: Fármacos; Poluentes da Água; Resíduos Químicos; Saúde Pública.